



DECRETO N.º 3278, DE 11/07/17.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 11/07/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

Marina Araldi
Marina Araldi
Matr 1243-2
Município de Riqueza

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 1276/2017, emitida em 19/06/17, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de horas de consultoria destinadas às micro e pequenas empresas do Município realizada pela Dispensa por Justificativa n.º. 1241/2017 de Riqueza".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RATIFICADA a licitação realizada pela Dispensa por Justificativa n.º. 1241/2017 de 19/06/17 tendo como vencedoras as empresas abaixo mencionadas:

Nome da Proponente	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtde.	Unit.	Total Item
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC	1	Execução de horas de assessoria e consultoria destinada às micro e pequenas empresas	SEBRAE	200,0	100,00	20.000,00

Fornecedor	Total Geral
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC	20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/17, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 11 de Julho de 2017.

Renaldo Mueller
Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 11 de Julho de 2017.